

REGULAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA Nº 001/2022

O Diretor-geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS) e o Presidente do Conselho de Regulação da ARIS, no uso das suas atribuições legais, vêm, com base no Decreto/ARIS nº 005/2010, estabelecer as regras para a Consulta Pública, tendo como objeto a minuta da Resolução que *Estabelece os procedimentos de fiscalização das metas de universalização, de não intermitência, de redução de perdas, de melhoria dos processos de tratamento e de indicadores de desempenho, bem como a aplicação de penalidades.*

1. Objetivos

A Consulta Pública de que trata este Regulamento, tem por objetivo recolher dos interessados as contribuições, opiniões e sugestões sobre as minutas de Resolução nos municípios onde os prestadores de serviços públicos são regulados pela ARIS. A lista dos municípios delegatários da atribuição de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico encontra-se disponível no *site* da ARIS.

A consulta pública busca interagir com os cidadãos, os prestadores de serviços públicos, entidades públicas e a sociedade civil organizada, contribuindo para a melhor análise e discussão da matéria. A realização desta consulta pública se coaduna com um dos princípios fundamentais estabelecidos na Lei n. 11.445/2007, que trata da transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados.

2. Início e encerramento da Consulta Pública

A Consulta Pública iniciar-se-á às 8h30 do dia 05/01/2022 e terminará às 17h30 do dia 19/01/2022, mediante o intercâmbio de documentos e sugestões através do *site* <http://www.aris.sc.gov.br> e do e-mail consultapublica@aris.sc.gov.br. A documentação objeto da Consulta Pública pode ser obtida pela *internet*.

Todas as sugestões e contribuições serão analisadas pela equipe técnica da ARIS.

3. Forma de participação

Qualquer pessoa física ou jurídica pode participar e contribuir no processo de Consulta Pública, mediante o intercâmbio de documentos e sugestões através do site <http://www.aris.sc.gov.br> e do e-mail consultapublica@aris.sc.gov.br.

Não será admitido o uso ou a utilização de palavras ou expressões ofensivas ou injuriosas, sendo descartadas as contribuições que possuírem tal conteúdo. Todas as sugestões e contribuições devem ser identificadas com o nome completo, CPF, endereço e profissão do interessado. Caso o interessado seja pessoa jurídica, deve ser fornecido o respectivo CNPJ e o endereço da sua sede.

Ainda, toda sugestão ou contribuição deve se referir a um artigo específico da minuta da Resolução. É permitida a sugestão ou contribuição de qualquer artigo da minuta da Resolução objeto da Consulta Pública. Não há limite de sugestões ou contribuições.

Florianópolis, 05 de janeiro de 2022.